

LEI N.º 641/97, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Brasil e Promoção Humana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Brasil e Promoção Humana.
 - Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE NOVEMBRO DE 1997.

RAIMUNDO JEAN CAVALCANTE SILX

refeito